

Superior Tribunal de Justiça

PET na AÇÃO PENAL Nº 224 - SP (2002/0118840-9) (f)

RELATOR : MINISTRO FERNANDO GONÇALVES
REVISOR : MINISTRO FELIX FISCHER
REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERIDO : PAULO THEOTÔNIO COSTA
ADVOGADO : FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTRO(S)
REQUERIDO : ISMAEL MEDEIROS
ADVOGADO : MARCUS AURÉLIO DIAS DE PAIVA

DESPACHO

O Ministério Público Federal, em petição autuada em expediente avulso, requer a expedição de Guia de Recolhimento para início da execução penal de Paulo Theotônio Costa, informando que o Supremo Tribunal Federal rejeitou recentemente os embargos declaratórios opostos por esse réu.

O pedido, todavia, não pode ser deferido. Isso porque, em que pese tenha ocorrido o julgamento de recurso pendente no Pretório Excelso, não houve, até o presente momento, a publicação do acórdão e nem a comunicação formal da decisão e a remessa dos autos a esta e. Corte.

Pelo exposto, indefiro o pedido.

Intimem-se.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 2012.

MINISTRO FELIX FISCHER

Presidente